

DECRETO Nº 5.175, de 30 de Junho de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.040,20 (Trinta e seis mil, quarenta reais e vinte centavos), destinado a suplementar as seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.000	33903200	10010000	1.000,00
8.2497			
1.13.1.08.244.000	33903200	10010000	1.500,00
8.2497			
1.13.1.08.244.000	33903200	10010000	1.000,00
8.2497			
1.13.1.08.244.000	33903200	10010000	1.000,00
8.2497			
1.13.1.08.244.000	33903200	10010000	1.000,00
8.2497			
1.13.1.08.244.000	33903200	10010000	4.920,20

8.2497			
1.13.1.08.244.000 33903200	10010000	2.000,00	
8.2497			
1.13.1.08.244.000 33903200	10010000	1.000,00	
8.2497			
1.13.1.08.244.000 33903200	10010000	17.600,00	
8.2497			
1.13.1.08.244.000 33903200	10010000	2.000,00	
8.2497			
1.13.1.08.244.000 33903200	10010000	3.000,00	
8.2497			
SOMA:		36.040,20	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.122.001 44905200		10010000	4.940,20
6.1313			
1.13.1.08.125.000 33901400		10010000	3.000,00
8.2446			
1.13.1.08.128.001 33901400		10010000	2.000,00
6.2337			
1.13.1.08.244.000 44905100		10010000	17.600,00
8.1362			
1.13.1.08.244.000 33903200		10010000	1.000,00
8.2445			
1.13.1.08.244.000 33903900		10010000	2.000,00
8.2445			
1.13.1.08.244.000 33903000		10010000	1.000,00
8.2487			
1.13.1.08.244.000 33903900		10010000	1.000,00
8.2487			
1.13.1.08.244.000 33903000		10010000	1.000,00
8.2504			
1.13.1.08.244.000 33903200		10010000	1.000,00
8.2504			
1.13.1.08.244.000 33903900		10010000	1.500,00
8.2504			
SOMA:			36.040,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de Junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal